

31/01/1948

W. 10

Supremo Tribunal Federal

Los treinta e uno días de mes de
janeiro de mil novecentos e qua-
renta e nove, na sala dos autos
do Supremo Tribunal Federal, pre-
sentes os Executivos, Senhores
Ministros Antonio José Ribeiro,
Presidente, e demais ministros a-
baixo assinados, declarou o Esse-
lentíssimo Senhor Presidente que,
na forma regimental, ia proceder
ao, por acórdão secreto a uni-
cão para as cargas de Presidente
e Vice-Presidente, na substitui-
ção aos atuais, sujeitos triennios,
pela seguinte lista. Procedendo-se
ao acórdão secreto, presentes
nosse ministros, affirma-se o
seguinte resultado: Para Presi-
dente, o Executivissimo Senhor Minis-
tro Lauro de Souza Aguiar, nosse vo-
to, digo, de oitos, e para Vice-
presidente, o Executivissimo Senhor
Ministro Barros Barros.

Rep. do Ex. Paul

To sete votos, e Executivissimo
 Senhor Ministro José Pinheiro
 Reis voto e Executivissimo
 Senhor Ministro Amibal Frias
 meu voto. A vista desse resul-
 tado, e Executivissimo Senhor
 Presidente proclamou como
 eleito Presidente e Executi-
 vissimo Senhor Ministro Paulo de
 Carvalho, e como Vice- Presi-
 dente e Executivissimo Senhor Mi-
 nistro Barros Barreto. E para
 concertar, mandou o Executi-
 vissimo Presidente lavrar
 este termo que aqui assinado
 por sua Excellencia, pelas Exce-
 lissimas Senhoras Ministras e li-
 tos e pelos honrosos acilares Mi-
 nistros Presidentes, digo, presen-
 tes. Em, Felis Coello, Bireto e
 Gual da Regeneração, e meados.
 José Pinheiro

~~Fundação de...
 Trecho de...
 Anual - não há - não?~~

Confarto Henrique
Edgardo Costa

Amo Ribeiro do Costa
Actuário da Legação de Portugal

Em tempo: Fica notificado, de acôrdo com a reprodução da ata da sessão feita no "Diário da Justiça", de 3 de fevereiro corrente, que o resultado do sorteario foi o seguinte: Para Presidente, Ministro Augusto Ferreira de Camargo, dez votos, e para Vice-Presidente, Ministro Theodorio de Barros Barreto, seis votos, Ministro José Henrique, seis votos, e Ministros Ruybal Freire da Fonseca e Desemb. Nonato da Silva, um voto cada um. Fica ainda esclarecido que os Senhores Ministros José de Castro Nunes e Desemb. Nonato da Silva enciaram os seus votos, como permite o Regulamento, por se debararem a cargo de licença, e que o Senhor Mi-

Rep. do P. A. A.

nisto haudo Ferreira de Camargo
 não tomou parte na eleição. E
 eu Felix Caschaf, o outro, es-
 me Divisão geral, aos sete dias de
 fevereiro de mil novecentos e qua-
 ranta e nove.